



OFÍCIO CIRCULAR N.º 39/2018

Assunto: Publicação do Regulamento de Execução (UE) 2018/1495 da Comissão de 8 de outubro de 2018 que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação da substância ativa malatião.

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2018/1495 da Comissão de 8 de outubro de 2018 que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação da substância ativa malatião.

No contexto da decisão comunitária apenas podem ser autorizadas as utilizações de produtos fitofarmacêuticos contendo malatião como inseticida, em estufas com estrutura permanente. As autorizações devem ser limitadas a utilizadores profissionais.

O Regulamento entrará em vigor no dia 29 do presente mês. Mais se informa que não estão, presentemente, autorizados em Portugal, produtos Fitofarmacêuticos com base em malatião.

Lisboa, 15 de outubro 2018

A Subdiretora Geral,

Paula Cruz de Carvalho